

MINAS GERAIS - CADERNO 1

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA/DIVINÓPOLIS ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA 2º NÍVEL NOVA SERRANA INTIMAÇÃO

Fica o sujeito passivo intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento/impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Rua Marechal Deodoro, 37, sala 403, Centro, Nova Serrana, MG – CEP 35519-000.

PTA Nº: 01.000215096-87

Sujeito Passivo: Duarte & Silva Comércio de Roupas e Acessórios Ltda. – ME.

IE: 452.536296.00-08

Coobrigado: Juliana de Assis Duarte Silva – CPF: 681.588.406-63

Endereço: Rua São Geraldo, 25, Centro, Nova Serrana, MG.

Nova Serrana, 03 de junho de 2014.

Chelo Eduardo dos Reis

Chefe AF 2º Nível Nova Serrana – MASP 668.923-6

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA/DIVINÓPOLIS ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA 2º NÍVEL NOVA SERRANA INTIMAÇÃO

Fica o sujeito passivo intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento/impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Rua Marechal Deodoro, 37, sala 403, Centro, Nova Serrana, MG – CEP 35519-000.

Sujeito Passivo: PPF Carnes Ltda. - ME

IE: 001.321191.00-85

Coobrigado: Pedro Paulo Leite Ferreira – CPF: 067.190.876-65

Endereço: Rua Dimas Guimarães, 164, Centro, Nova Serrana, MG.

Nova Serrana, 03 de junho de 2014.

Carlos Eduardo dos Reis

Chefe AF 2º Nível Nova Serrana – MASP 668.923-6

03 566515 - 1

| SRF I - Juiz de Fora |
|--|
| |
| <p style="text-align: center;">EDITAL 006.480/2014</p> <p style="text-align: center;">SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA INTIMAÇÃO</p> |
| <p>Por encerrarem suas atividades sem o cumprimento do disposto no art.16, incisos III, IV e XIII da Lei nº 6.763/75, combinado com os arts. 96, incisos IV e V, 109 e 111, todos do RICMS/02, aprovado pelo Decreto nº 43.080/02, ficam os contribuintes abaixo relacionados, representados por seus sócios INTIMADOS a apresentar na Administração de sua circunscrição, no prazo de 10(dez) dias, contados da data de publicação desta, toda a documentação fiscal em seu poder, especialmente os talonários de notas fiscais, sob pena de serem os mesmos declarados inidôneos ou ideologicamente falsos, nos termos da Resolução nº. 4.182/10 e terem suas inscrições canceladas de ofício, com base no disposto no art. 108, inciso II, alíneas “b” e “c” do RICMS/02.</p> <p>Município de Barbacena.</p> <p>Inscrição Estadual Nome Empresarial</p> <p>132065220.00-70 FRANCISCO EUSTAQUIO TEIXEIRA - ME</p> <p>132078738.00-34 TERRA INSUMOS AGROPECUARIOS LTDA</p> <p>132140105.00-95 AMARAL FONSECA & CIA LTDA - ME</p> <p>132140105.01-76 AMARAL FONSECA & CIA LTDA - ME</p> <p>132216380.00-77 ROSANA FRANCISCA DA SILVA GEOFFROY CANDIDO - ME</p> <p>132298317.00-06 JOSIANE PAULA MELO DE OLIVEIRA E CIA LTDA - ME</p> <p>132395047.01-33 GILBERTO ALVES FERNANDES E CIA LTDA - ME</p> <p>132395047.02-14 GILBERTO ALVES FERNANDES E CIA LTDA - ME</p> <p>132410506.00-17 LATICINIOS RENATA LTDA - ME</p> <p>132896829.00-00 MARCIO RAMIRO DE REZENDE - EPP</p> <p>Segunda-feira, 2 de Junho de 2014.</p> <p>Chefe de Unidade: Rosilândia Maia Graçaño Moura</p> |
| <p style="text-align: right;">03 566517 - 1</p> |

SRF I - Uberlândia

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA I DE UBERLÂNDIA DELEGACIA FISCAL DE TRANSITO 2º NÍVEL COMUNICADO Nº 001/14

Retifica o Ato Declaratório de mesmo número, publicado no Comunicado 001/12, em 23/10/2012, pág. 08.

“Comunicamos às demais repartições e aos contribuintes em geral que foram declarados ideologicamente falsos nos termos do art. 7º da Reso-

lução 4.182, de 21 de janeiro de 2010, os documentos fiscais emitidos em nome da empresa relacionada a seguir:

1- CEREALISTA VALDÉREZ & MORAIS LTDA

IE: 363294998.00-16 - CNPJ: 63.350.352/0001-53

Endereço: Rua Balbino Pires, 298 - Luizlândia do Oeste – João Pinheiro- MG

Motivo: Documento fiscal autorizado, emitido por contribuinte inscrito, porém sem estabelecimento. Ficou constatado em diligência fiscal “in loco” que o contribuinte jamais exerceu atividade no local, mesmo após solicitada a reativação da empresa. Posteriormente, constatou-se a falsidade dos documentos pessoais dos sócios apresentados no momento da Inscrição neste Estado.

Base Legal: Art. 39, §4º, II, “a.3” e “a.5”, da Lei nº 6.763/75 c/c art. 133-A, I, “c” e “e” do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002.

Documentos fiscais declarados ideologicamente falsos: Todos os documentos fiscais autorizados que possam ter sido emitidos.

Ato Declaratório nº 10.470.210.000003, de 19/10/2012”

Paracatu, 02 de junho de 2014.

Geraldo Toshiaki Ikuno, MASP 667.138-2

Delegado Fiscal de Trânsito/2º Nível/Paracatu

EDITAL 006.481/2014

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA I UBERLÂNDIA AF/2º NÍVEL/ ARAGUARI INTIMAÇÃO

Por encerrarem suas atividades sem o cumprimento do disposto no art.16, incisos III, IV e XIII da Lei nº 6.763/75, combinado com os arts. 96, incisos IV e V, 109 e 111, todos do RICMS/02, aprovado pelo Decreto nº 43.080/02, ficam os contribuintes abaixo relacionados, representados por seus sócios INTIMADOS a apresentar na Administração de sua circunscrição, Rua Mariçota Santos,41 – centro, no prazo de 10(dez) dias, contados da data de publicação desta, toda a documentação fiscal em seu poder, especialmente os talonários de notas fiscais, sob pena de serem os mesmos declarados inidôneos ou ideologicamente falsos, nos termos da Resolução nº. 4.182/10 e terem suas inscrições canceladas de ofício, com base no disposto no art. 108, inciso II, alíneas “b” e “c” do RICMS/02.

Município de Araguari.

Inscrição Estadual Nome Empresarial

035289717.08-37 MONDELEZ BRASIL LTDA

035336779.00-30 RAQUEL DE ALMEIDA - ME

035973236.00-24 DJALMA AUTO ELETRICA E AUTO PECAS LTDA - ME

001116777.00-30 LOS GROBO BRASIL CENTRAL NEGOCIOS DE ORIGINAÇÃO AGRICOLA SA

035134882.00-92 MARCELO DUARTE - ME

001737080.00-16 INDI FERA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA - ME

035003761.00-36 INDEPENDENCIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP

035812117.00-90 FERRO VELHO ARAUTO LTDA - ME

035812491.00-07 GODOI & DUARTE LTDA - ME

001039749.00-62 NASCIMENTO & DALLA LIBERA LTDA - ME

035190025.05-56 M. J. CUNHA COMERCIAL LTDA

035300224.00-22 MARIA ESTER PEREIRA FIGUEIREDO - ME

035351280.00-20 TROCA TUDO MOVEIS LTDA - ME

035253591.00-17 TRANSPORTADORA CAIBIENSE LTDA.

001053099.00-75 MARCILHA, ALAMY E AGUIAR LTDA - ME

035265384.00-78 MANIZETE RODRIGUES CARDOSO - ME

035084090.00-95 MAGDA DO SOCORRO MACHADO CLEMENTE - ME

Inscrição Estadual Nome Empresarial

307050684.00-01 MARTA APARECIDA RAMOS

035026371.00-46 MARILDA FERNANDES RABELO - ME

Segunda-feira, 2 de Junho de 2014.

Chefe de Unidade: ARTUR DONIZETTI DE OLIVEIRA

EDITAL 006.482/2014

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA I UBERLÂNDIA AF/2º NÍVEL/ARAGUARI INTIMAÇÃO

Por encerrarem suas atividades sem o cumprimento do disposto no art.16, incisos III, IV e XIII da Lei nº 6.763/75, combinado com os arts. 96, incisos IV e V, 109 e 111, todos do RICMS/02, aprovado pelo Decreto nº 43.080/02, ficam os contribuintes abaixo relacionados, representados por seus sócios INTIMADOS a apresentar na Administração de sua circunscrição, Rua Mariçota Santos, 41 no prazo de 10(dez) dias, contados da data de publicação desta, toda a documentação fiscal em seu poder, especialmente os talonários de notas fiscais, sob pena de serem os mesmos declarados inidôneos ou ideologicamente falsos, nos termos da Resolução nº. 4.182/10 e terem suas inscrições canceladas de ofício, com base no disposto no art. 108, inciso II, alíneas “b” e “c” do RICMS/02.

Município de Araguari.

Inscrição Estadual Nome Empresarial

307162199.00-46 REGIONAL MOVEIS INDUSTRIA COMRCIO E REPRESENTACOES LTDA - ME

035333968.02-18 SELMA CARRARO ARANTES - ME

035115921.00-84 VALDELINO MATIAS DE PAIVA - ME

001052675.00-57 VERA LUCIA MANCILHA ALAMY - ME

001065162.00-90 RAYANDER CARVALHO PAIVA - ME

307435947.00-71 KEK CONTINENTES INDUSTRIA E COMERCIO DE DOCES LTDA - ME

001045807.00-41 J.B.CASTRO & FILHOS LTDA - ME

DIÁRIO DO EXECUTIVO

035900108.00-19 LEILA MARIA LUIZA FRANCO - ME

035313385.00-61 LIVRARIA E PAPELARIA M & M LTDA - ME

035149236.00-10 MAGICLEAN ARAGUARI PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME

035466120.00-25 ARAGUARI PECAS USADAS LTDA - ME

001617575.05-43 ALIANÇA AGRICOLA DO CERRADO S.A.

035415718.00-59 BORGES E COSTA CONFECCOES E ACESSORIOS LTDA - ME

035113391.00-62 CORINA MARIA DE OLIVEIRA - ME

035695982.20-62 COOPERATIVA DOS AGRICULTORES DA REGIAO DE ORLANDIA

035741881.00-61 COMERCIO VAREJISTA CONFECCOES FIO E OURO LTDA - ME

035014830.01-16 CERRADO MINAS LTDA - ME

Inscrição Estadual Nome Empresarial

035269957.01-46 DEXPOL DISTRIBUIDORA DE EXPLOSIVOS LTDA

035466386.00-90 DROGARIA L & P CLEMENTE LTDA - ME

035173030.01-59 DISBRAM INDUSTRIA, COMERCIO E LOGISTICA LTDA - ME

035183038.00-81 DANY HELIENE MARTINS RODRIGUES - ME

035981581.00-19 ELISA FERREIRA VISO ALMEIDA - ME

001034960.00-40 EVA MARGARIDA BARCELOS GONCALVES - ME

035847917.00-12 EDSON MONTES - ME

03543219.01-00 EXOTICA BIJOUTERIAS LTDA - ME

035862851.00-22 PREST-SERV JUNDIAI TRANSPORTES E SERVICOS LTDA

035306618.01-79 GLOBAL MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME

035207749.00-25 CASA DE CARNES FRIGORIFICO LTDA - ME

0010074423.00-56 A & C - CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA - ME

035246650.00-56 CLAUDIA SALES FREITAS & CIA LTDA - ME

Teira-feira, 3 de Junho de 2014.

Chefe de Unidade: ARTUR DONIZETTI DE OLIVEIRA

EDITAL 006.483/2014

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA I UBERLÂNDIA ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA/ 1º NÍVEL/ UBERLÂNDIA CANCELAMENTO

Por encerrarem suas atividades sem o cumprimento do disposto no art.16, incisos IV e XIII da Lei nº 6.763/75, combinado com os arts. 96, inciso V, 109 e 111, todos do RICMS/02, aprovado pelo Decreto nº 43.080/02, ficam os contribuintes abaixo relacionados, representados por seus sócios e coobrigados, cientes de que a partir da data desta publicação, suas inscrições no Cadastro de Contribuintes do ICMS estarão canceladas de Ofício, nos termos do art. 108, inciso II, alíneas “b” e “c” do mesmo RICMS/02 e seus comprovantes de Inscrição Estadual sem validade alguma.

Inscrição Estadual Nome Empresarial

001698183.00-00 Carlos Fernandes Santos - Me

702156029.00-22 Center Aços Comercio E Indústria Ltda - Me

514349018.00-06 Comercial Tamata De Bebidas E Cereais Ltda - Me

001715775.00-23 Con Pisos - Construção e Pisos Industriais Ltda

001347197.00-53 Construtora Rizza Leite Ltda - Me

001750460.00-75 DMG Empreendimentos Ltda - Me

001049995.00-38 D’oliveira Moda Ltda - Me

001970968.00-30 Druzza Semijoias E Acessórios Ltda - Me

001229966.00-62 Eduardo Cordeiro Campos - Me

001097738.00-84 Fabiana Fernandes Gonçalves 056.659.076-00 - Me

702561443.00-41 Fernandes Automóveis Ltda - Me

001782232.00-25 Fernando A De Melo - Me

001428277.00-74 G.M.Comercio De Roupas Ltda - Me

702233969.00-65 GCE Serviços Tecnológicos Ltda - Me

001036583.01-00 Hamdan Informatica & Presentes Ltda - Me

001057323.00-72 Ieda Gomes Da Silva Anjos - Me

702007560.00-73 India Brasil Moda Ltda - Me

702905749.00-90 J.G. Materiais Para Construção Ltda - Me

001668637.00-10 Jaci Fernandes Da Silva Junior - Me

001028286.00-29 JCF Comercio De Moveis Usados Ltda - Me

001696173.00-35 J J De Oliveira - Construções - Me

001703033.00-05 João Silva Da Mota - Me

702995658.00-32 JI.L Comercial E Distribuidora Ltda - Me

001105250.00-48 John Gomes De Sousa - Me

001088929.00-40 Kleyceu Comercio De Moveis Ltda - Me

001706406.00-51 Bonina Moda Comercio Ltda - Me

001785170.00-19 L.W.A Confeções Ltda - Me

702339896.00-40 Lanchonete Hong Kong Ltda - Me

001063126.00-64 Lav Express Comercio E Serviços Automotivos Ltda - Me

702280792.00-48 Locadora E Alfaiaitaria Fama Ltda - Me

001917856.00-63 Locadora E Alfaiaitaria Salgado E Rosa Ltda - Me

70298500.00-51 Lojas Passo Certo Ltda - Epp

001878357.00-20 Lucas Daniel Da Cruz Pereira - Me

001138329.00-75 Luciene Silva Soares - Cpf 042.135.276-03 - Me

001664929.00-68 M. De Lourdes De Sousa Modas - Me

702056968.00-27 Marcelo Da Costa Silva - Me

001799324.00-85 Mariana Cristina Simão - Me

001909005.00-00 Mauricio Gomes Da Silva - Me

001184786.00-10 MH Aquecedores Solares Ltda - Epp

001509843.00-89 Mm Utilidades Uber Ltda - Me

001783739.00-59 Monkeys Skate Comercial Ltda - Me

001053268.00-81 Marco Antonio Martins Cpf 122832236-87 - Me

001042298.00-99 Moto News Comercio De Motocicletas Ltda

001679230.00-20 Neo Administração De Negócios Ltda - Me

QUARTA-FEIRA, 04 DE JUNHO DE 2014 – 15

702376546.00-96 Nova Fama Modas Ltda - Me

001172348.00-45 Pacheco E Farias Comercio E Representações Ltda

126679516.00-05 Pão Mania Panificadora E Confeitaria Ltda. - Me

001738282.00-25 Paulo Gracindo Ataíde 084.381.701-10 - Me

702083651.00-12 Piso Forte Materiais Para Construção Ltda - Me

702334781.00-32 Potenza Portas Automáticas Ltda – Me

Uberlândia, 03 de junho de 2014.

Pedro Antônio Alves – MASP: 341113-9

Chefe da AF 1º Nível Uberlândia

EDITAL 006.484/2014

SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA FAZENDA I- UBERLÂNDIA ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA/ 1º NÍVEL/ UBERLÂNDIA CANCELAMENTO

Por encerrarem suas atividades sem o cumprimento do disposto no art.16, incisos IV e XIII da Lei nº 6.763/75, combinado com os arts. 96, inciso V, 109 e 111, todos do RICMS/02, aprovado pelo Decreto nº 43.080/02, ficam os contribuintes abaixo relacionados, representados por seus sócios e coobrigados, cientes de que a partir da data desta publicação, suas inscrições no Cadastro de Contribuintes do ICMS estarão canceladas de Ofício, nos termos do art. 108, inciso II, alíneas “b” e “c” do mesmo RICMS/02 e seus comprovantes de Inscrição Estadual sem validade alguma.

Inscrição Estadual Nome Empresarial

702334781.00-32 Potenza Portas Automáticas Ltda - Me

001013967.00-41 R2 Moto Center Pecas & Serviços Ltda - Me

001658514.00-44 Ramos E Nascimento Comercio E Representações De Perfumes Ltda - Me

001075207.00-02 Restaurante Rosa & Filho Ltda - Me

001607989.00-03 RN Penedo Comercio De Roupas E Acessórios

001092198.00-00 Rocha & Terra Empreendimentos Ltda - Me

001657260.00-50 Rossi Residencial Sa

702376435.00-50 SSM Distribuidora De Tintas Ltda - Me

702308884.00-70 Salvador Security Comercio De Equipamentos De Segurança Ltda - Me

001071557.00-21 Samir Hamdan - Me

702302647.03-85 São Luiz Comercial De Couros Limitada - Epp

702000406.00-09 Sonilda Maria Ramos - Me

702136911.00-66 Sousa E Paula Moveis Artesanais Ltda - Me

702141461.00-50 Stilus Celular Ltda - Me

001570342.00-59 Studio Stylo Black Ltda - Me

702162078.00-12 Telecomunicações Sem Fio Ltda - Me

Inscrição Estadual Nome Empresarial

001034968.00-78 Thais Souza Vilarinho - Me

702692584.00-72 Tigrão Pecas Para Bicicletas Ltda - Me

001041920.00-96 Printer Equipamentos Para Impressão Ltda - Me

702107695.00-01 Udi-Rede Informatica Ltda - Me

702378128.00-48 Vilela Agro Pet Ltda - Me

001034693.00-14 VP Comercio De Madeiras Ltda - Me

001257243.00-53 Wibio Dias Barbosa - Me

001046566.00-53 Zumba Comercio De Roupas Do Vestuário Ltda

Uberlândia, 03 de junho de 2014.

Pedro Antônio Alves – MASP: 341113-9

Chefe da AF 1º Nível Uberlândia

03 566519 - 1

SRF II - Varginha

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL FAZENDA II-VARGINHA ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA DE PIUMHI INTIMAÇÃO

Nos termos do art. 10, § 1º, do RPTA/MG, aprovada pelo Decreto n.º 44.747/2008, fica o coobrigado abaixo identificado, intimado a promover no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, a liquidação do crédito tributário junto a esta Repartição Fazendária localizada na Praça Zecca Soares n.º 242 – centro em Piumhi – MG.

Ocorrendo pagamento integral ou entrada prévia de parcelamento, as multas exigidas poderão ser passíveis de redução de acordo com percentuais previstos em legislações pertinentes, § 9.º do Artigo 53 da Lei nº 6763/75 ou nos termos da Lei n.º 15.273/04.

Comunicamos ainda que não cabe impugnação em relação à (s) peça(s) fiscal (is) em referencia por se tratar de crédito tributário de natureza não contenciosa (caput do artigo 102 do RPTA) e que a falta de pagamento ou parcelamento, nos termos desta intimação, implicará inscrição em dívida ativa e cobrança judicial do crédito tributário integral.

Auto de Infração: 01.000029804-18

Contribuinte : Maria Auxiliadora Machado

CPF : 721.765.396-72